

Prefeito fala sobre as últimas eleições



"A ARENA mostrou que está consolidada, com esse vibrante e objetivo apoio dos eleitores brasileiros".

"Não podia ser outro o resultado das eleições de 15 de novembro, porquanto o povo brasileiro está bem amadurecido no sentido de saber expressar seus anseios maiores, com referência ao futuro do País. A ARENA ganhou porque ela merece o apoio popular". — isso foi o que salientou o prefeito Emigdio Pianaro com referência ao renhido pleito de 15 de novembro corrente.

"Essa votação maciça em favor dos candidatos da ARENA veio confirmar que o governo Garrastazú Médici está indo, magnificamente, em sua administração, O Brasil vai caminhando a passos largos para a senda do desenvolvimento e o povo está, plenamente, satisfeito com sua esclarecida orientação política e econômica. Se assim não fôsse, é claro.

o resultado seria outro". — prosseguiu.

EM CAMPO LARGO

"Também, em nosso Campo Largo como nas demais partes do imenso território brasileiro, o povo foi às urnas e expressou bem a sua vontade soberana. As eleições por aqui transcorreram em ambiente calmo, mas, pleno de entusiasmo. A abstenção foi abaixo do nível previsto, *inda mais se considerando que muita gente não sabia a maneira certa de votar.* Assim houve muitos votos anulados. Na próxima vez isso não acontecerá porque, de agora em diante, todos sabem como fazer certo".

"Por outro lado, pôde-se perceber que, lamentavelmente, os

eleitores campolarguenses não sufragaram os candidatos de nossa terra, preferindo-os em favor de terceiros que muito pouco poderão oferecer em benefício de nossa comunidade e do próprio desenvolvimento do município. Seria muito mais significativo que, por exemplo, o candidato Amadeu Puppi, uma das nossas reservas morais, homem inteligente, probo e honesto obtivesse a mais expressiva votação. E' gente nosa que merece todo nosso apoio e integral simpatia do eleito. Dessa forma parece que perdemos a autêntica voz de Campo Largo na Assembléia Legislativa. Enfim, todos entendem que a política tem desas coisas, e muitas vezes a aparente derrota se transforma em vitória porvindoura" — finalizou.

Prefeitura Municipal de Campo Largo

LEIS N.ºs. 182 - 183 - 184 - 185

"LEI N.º 182"

Data: 9 de outubro de 1970.

Súmula: *Concede ao Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Cerâmica de Louça de Pó de Pedra, Porcelana e da Louça de Barro de Campo Largo.*

A Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica a Prefeitura Municipal de Campo Largo autorizada a doar um terreno de propriedade do Município ao Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Cerâmica de Louça de Pó de Pedra, Porcelana e da Louça de Barro de Campo Largo.

Art. 2.º — Destina-se o terreno para construção da sede própria da referida entidade sindical, a qual, após recebida o documento de posse definitiva, obriga-se a construir no terreno doado, dentro de um prazo de dois anos.

Art. 3.º — Na falta do cumprimento do que determina o artigo segundo da presente Lei, o imóvel voltará a integrar o patrimônio do Município, perdendo a entidade beneficiada o domínio sobre o imóvel.

Art. 4.º — A presente Lei entrará em vigor após a sua publicação no órgão do Município.

Edifício da Prefeitura Mu-

nicipal de Campo Largo, em 9 de outubro de 1970.

Emigdio Pianaro
Prefeito Municipal
Ádria Constantina S. Mores
Secretária da Prefeitura

"LEI N.º 183"

Data: 10 de novembro de 1970.

A Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — O art. 41.º da Lei n.º 116, de 23 de julho de 1968, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 41 — As áreas destinadas a parques, jardins, logradouros e edifícios públicos, a serem cedidas à Prefeitura Municipal, sem qualquer ônus financeiro, corresponderão a dez por cento da área total do terreno loteado, deste deduzidas as áreas já utilizadas para vias públicas e para obras de saneamento".

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 10 de novembro de 1970.

Emigdio Pianaro
Prefeito Municipal

Ádria Constantina S. Mores
Secretária da Prefeitura

"LEI N.º 184"

Data: 12 de novembro de 1970.

A Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — A presente Lei introduz alterações no Código Tributário do Município de Campo Largo, aprovado pelo Decreto n.º 206, de 14 de março de 1967, e estabelece a forma de cobrança, com os acréscimos e descontos que institui, dos Impostos Territorial e Predial Urbanos.

Art. 2.º — O recolhimento dos impostos Predial e Territorial Urbanos poderá ser feito pelo contribuinte, numa única parcela, à vista, ou em três parcelas iguais, dentro de cada exercício, nos seguintes prazos:

à vista: de janeiro a abril; parcelado: 1.ª — de janeiro a março; 2.ª — de abril a junho; 3.ª — de julho a setembro.

§ 1.º — Os impostos Predial e Territorial Urbanos, pagos numa única parcela, à vista, sofrerão um desconto de vinte por cento (20%).

§ 2.º — Os pagamentos efetuados fora do prazo sofrerão um acréscimo de dez por cento (10%), sobre o valor tributável, como multa, sem prejuízo dos juros de mora.

Continua na página 5)

Prefeitura...

(continuação da página 4)

Art. 3.º — O contribuinte que receber o Aviso de Lançamento do tributo anual após o mês de março de cada ano, disporá de trinta dias, contados da data do carimbo, para pagamento do exercício com bonificação ou das parcelas já vencidas com acréscimos.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 12 de novembro de 1970.

Emigdio Pianaro
Prefeito Municipal

Ádria Constantina S. Mores
Secretária da Prefeitura

"LEI N.º 185"

Data: 12 de novembro de 1970.

A Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º — A atual Praça Pasteur, da cidade de Campo Largo, passa a denominar-se Praça da Polônia.

§ Único — Será denominada de Rua Pasteur uma das Ruas do quadro urbano da cidade, ainda sem denominação.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 12 de novembro de 1970.

Emigdio Pianaro
Prefeito Municipal

Ádria Constantina S. Mores
Secretária da Prefeitura

Móveis baratos?

MÓVEIS SÃO PAULO

Rua Rui Barbosa, 1016
CAMPO LARGO

TRIBUNA DE CAMPO LARGO

Fundado em 27-2-1969
Diretor:
Eleutério Altino R. Barros
Redação:
Rua 15 de Novembro, 1128
Campo Largo - Pr.
Número Avulso: NCR\$ 0,30
Número atrasado: NCR\$ 0,50
Assinatura Anual: NCR\$ 7,00

Colaboradores:
Odila Portugal Castagnoli
Otávio Schiavon
Lolari P. Caneparo
Norberta Castagnoli
Evaldo Rocha
Rosene C. Perelra
J. Barrichelo
Fernando Turk Sob.
Lauro Perúsolo

Composto e Impresso na
Gráfica Voz do Paraná Ltda.
Rua Nunes Machado, 975
Curitiba

Para Campo Largo, um candidato campolarguense!

AMADEU PUPPI n.º 1210

Honra nossas tradição de trabalho

Por prego convidativo

Vende-se balança de precisão

Tratar na Rua 7 de Setembro n.º 1236
Campo Largo



- 1.º - 2 portas
- 2.º - Traseira em "fast-back"
- 3.º - Faróis duplos na frente e luz de ré
- 4.º - Ampla espaço interno para 5 pessoas
- 5.º - 2 porta-malas, com grande espaço de bagagem. O porta-malas interno tem acesso também pelo exterior
- 6.º - Acabamento superluxuoso
- 7.º - Motor plano 1600, de 2 carburadores e 65 HP (SAE)
- 8.º - Freios a disco nas rodas dianteiras
- 9.º - Barra compensadora e bitola larga atrás
- 10.º - Mecânica Volkswagen

NÓS TEMOS MAIS 1: NOSSO PLANO.

COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS STA. CECÍLIA LTDA.

Inscrição N.º 10800422-H — I. C. G. C. M. F. N.º 75802025

Rodovia do Café km. 23 — Caixa Postal, 693

Fone, 8-5357 — CAMPO LARGO - Paraná



REVENDEDOR AUTORIZADO

PIP

P.I.P. - Porcelana Industrial
Paraná S/A

Isoladores para alta e baixa tensão e alta frequência
Refratários termoeletrônicos.
Caixa Postal, 700 — Fone 8-5317
CAMPO LARGO PARANÁ

PRODELPA

Produtos Elétricos Paraná Ltda.

Porta-lâmpadas
Chaves
Material elétrico industrial
Cx. Postal, 700 Fone 8.5216

CAMPO LARGO PARANÁ

ANDREASSA & CIA. LTDA.

(Jerônimo)

Cereais por Atacado
Matriz: Rodovia do Café, 4630 — Cx. Postal, 668

Fones 8-5441 (comercial) — 8-5397 (residência)

Filial: Rodovia do Relógio (Irati) Cx. Postal, 195 - Fone: 66

A. CHEMIM & CIA. LTDA.

Rua Domingos Cordeiro, 1468 - Fone 8-5285

Armazem de secos e molhados

Fábrica de farinha de milho e fubá
Entrega a domicílio compras acima
de 20 cruzeiros novos.

Os melhores preços!